



EDITAL CONJUNTO SEBEC/PROEXNº002/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO ESPECIAL PRÉ-VESTIBULAR/2020

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, por meio do SEBEC - Serviço de Bem-Estar à Comunidade, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade – PROEX, conforme Resolução 38/2013, objetivando normatizar e estabelecer critérios necessários para o processo de seleção de estudantes para frequentar o Curso Especial Pré-Vestibular e, conforme regra estabelecida neste Edital torna público:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do presente edital, o qual estabelece as normas do Processo de Seleção objeto deste Edital;
- 1.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo de Seleção, bem como os prazos de inscrição e etapas seguintes do processo, no endereço eletrônico www.uel.br/sebec;
- 1.3. O candidato **deverá ter concluído o Ensino Médio** até a data da matrícula do cursinho, apresentando como comprovação, o histórico escolar, certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Médio ou declaração do término do ensino médio emitido pela instituição responsável;
- 1.4. O candidato que estiver cursando ou tenha concluído algum curso superior será automaticamente excluído do processo;
- 1.5. O processo de seleção será composto de **DUAS FASES**, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória:
 - ❖ **PRIMEIRA FASE** – consistirá em avaliação socioeconômica de caráter eliminatório e nesta fase o candidato terá duas opções, NIS ou seleção socioeconômica do SEBEC.
 - a) **1ª OPÇÃO:** Pelo NIS – Portadores do Número de Identificação Social atribuído pelo CadÚnico – **Inscrições de 08/01/2020 a 14/01/2020;**
Obs.: O candidato que não possuir ou que não for contemplado pelo NIS poderá participar da análise socioeconômica a seguir.
 - b) **2ª OPÇÃO:** Pelo SEBEC - Análise socioeconômica realizada pela Divisão de Serviço Social do SEBEC, com base nos dados fornecidos na ficha de inscrição e documentos exigidos. **Inscrições de 15/01/2020 a 28/01/2020;**
 - ❖ **SEGUNDA FASE** – consistirá em prova de Conhecimentos Gerais, de caráter classificatório, para todos que os classificados na primeira fase, a ser realizada no dia **01/03/2020**, no Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA) das 14h;



- 1.6. O Edital Final será publicado de acordo com o número de vagas ofertado pelo CEPV;
- 1.7. Caso haja desistência da vaga no transcorrer do ano letivo, novas convocações serão realizadas por meio de Edital.

II – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PRIMEIRA FASE

SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA PELO NIS/CadÚNICO

Inscrição do candidato pelo NIS	08/01/2020 a 14/01/2020
Edital Provisório	20/01/2020 a partir das 17h
Pedido de recurso	21 e 22/01/2020
Edital Final	24/01/2020 a partir das 17h

SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA PELO SEBEC/DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL

Inscrição do candidato pelo SEBEC	15/01/2020 a 28/01/2020
Edital Provisório	18/02/2020
Pedidos de recurso	19 e 20/02/2020
Edital Final	21/02/2020 a partir das 17h

SEGUNDA FASE

PROVA DE CONHECIMENTO GERAIS

Data da Prova	01/03/2020
Edital dos Candidatos Classificados	10/03/2020
Pedido de recurso do Resultado da Prova	11 e 12/03/2020
Edital Final da Prova	13/03/2020
Matrícula dos classificados	16 a 18/03/2020 Das 13h às 20h Secretaria/CEPV/UEL
Início das aulas no CEPV/UEL	20/03/2020



III – DOS PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA FREQUENTAR O CURSO ESPECIAL PRÉ-VESTIBULAR/UEL/2020 - PRIMEIRA FASE

3.1 INSCRIÇÕES PELO NIS/CadÚNICO

- 3.1.1. O pedido de inscrição **para o processo de seleção de estudantes para frequentar o Curso Especial Pré-Vestibular/ NIS/cadÚNICO** poderá ser efetuado no período compreendido entre as **08h do dia 08 de janeiro até as 23h do dia 14 de janeiro de 2020** no endereço eletrônico www.uel.br/sebec;
- 3.1.2. Para estar inscrito no CadÚnico é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao Órgão Gestor do Cadastro Único (CRAS) do Município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com o NIS ativo e regular no Ministério da Cidadania. Nesta etapa não serão recebidos documentos físicos pelo SEBEC;
- 3.1.3 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição;
- 3.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato procurar o Órgão Gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados;
- 3.1.5 Para a realização da inscrição pelo NIS, o candidato deverá preencher o requerimento apresentado no endereço eletrônico www.uel.br/sebec, de acordo com as orientações constantes no formulário. No requerimento deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: Nome completo sem abreviações, data de nascimento, sexo, número do documento de identidade, sigla do órgão emissor do documento de identidade, número do CPF, nome completo da mãe, turno e horário que deseja efetuar inscrição, endereço completo, telefone de contato residencial e comercial. Após o preenchimento, o candidato deverá **SALVAR** as informações para compor a base de dados para posterior consulta ao Órgão Gestor do CadÚnico do Governo Federal;
- 3.1.6 Passará para a **SEGUNDA FASE** do processo de seleção candidato que, cumulativamente:
- Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007;
- 3.1.7 Não serão analisados os pedidos de inscrição sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;



- 3.1.8 A Divisão de Serviço Social do SEBEC consultará o Órgão Gestor Federal do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;
- 3.1.9 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;
- 3.1.10 A relação dos candidatos com pedidos deferidos ou indeferidos será disponibilizada, conforme cronograma do processo, no endereço eletrônico www.uel.br/sebec;
- 3.1.11 A relação dos candidatos com pedidos indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada conforme cronograma do processo no endereço eletrônico www.uel.br/sebec;
- 3.1.12 O candidato que tenha o pedido indeferido poderá apresentar recurso nos dias 21 e 22 de janeiro de 2020 no endereço eletrônico www.uel.br/sebec revisando as informações de acordo com o CadÚnico e corrigindo os dados se necessário;
- 3.1.13 O resultado da análise dos recursos apresentados será divulgado no EDITAL FINAL pelo endereço eletrônico www.uel.br/sebec a partir das 17h do dia 24 de janeiro de 2020;
- 3.1.14 Os candidatos cujos pedidos forem deferidos deverão realizar a prova de Conhecimentos Gerais, de caráter classificatório, a ser realizada no dia **01/03/2020**, no Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA), às 14h;
- 3.1.15 O candidato cuja inscrição for **indeferida após recurso** poderá inscrever-se pelo procedimento de inscrição por **análise socioeconômica/SEBEC** de 15 a 28 de janeiro de 2020.

3.2 INSCRIÇÕES PELO SEBEC/DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL – SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA

- 3.2.1 As inscrições deverão ser efetuadas a partir das 12 horas do dia **15 a 28 de janeiro de 2020** (até 23h), exclusivamente pelo endereço eletrônico www.uel.br/sebec;
- 3.2.2 Após a inscrição no site o candidato deverá **IMPRIMIR** o formulário e providenciar as fotocópias dos documentos solicitados no anexo e proceder conforme item 3.2.3 ou 3.2.4 deste edital. Não serão aceitos documentos originais, somente fotocópias, dispensando-se autenticação oficial. Os documentos recebidos pelo SEBEC não serão devolvidos;

4



- 3.2.3 O formulário impresso e documentos fotocopiados deverão ser entregues na data impressa na parte superior do formulário de inscrição, na secretaria do SEBEC, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- 3.2.4 O candidato que optar pela entrega do formulário e documentos via correio poderá fazê-lo por correspondência SIMPLES e postar até a **DATA IMPRESSA NO FORMULÁRIO**, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Londrina
SEBEC – Serviço de Bem-Estar à Comunidade
Rodovia Celso Garcia Cid, Km 380 – PR 445
Londrina – Paraná
Caixa Postal 10.011 CEP 86057-970

Obs.: Só serão registradas inscrições entregues no SEBEC pessoalmente ou via Correios.

- 3.2.5 O EDITAL do resultado provisório da seleção será divulgado no dia **18 de fevereiro de 2020**, por ordem alfabética, no site www.uel.br/sebec, a partir das 17h;
- 3.2.6 Os candidatos que não forem aprovados poderão interpor recurso, pessoalmente na Divisão de Apoio Administrativo do SEBEC, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2020, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17h, onde serão instruídos sobre a documentação comprobatória a ser apresentada a respeito do alegado;
- 3.2.7 O resultado da análise dos recursos apresentados será divulgado no EDITAL FINAL pelo endereço eletrônico www.uel.br/sebec, a partir das 17h do dia 21 de fevereiro 2020;
- 3.2.8 A seleção socioeconômica terá **caráter eliminatório**, sendo realizada com base em parâmetros sociais de carência socioeconômica, definidos pela Divisão de Serviço Social/SEBEC – UEL, observando os seguintes critérios:
- A. Análise do formulário próprio preenchido pelo candidato, devidamente instruído com todos os documentos exigidos;
 - B. Situação socioeconômica do candidato e de seu grupo familiar com renda percapita mensal de no máximo dois salários mínimos Federal (Decreto nº 9.661 de 01/01/2019 do Governo Federal, que ampara o valor do salário mínimo).
 - C. Despesas com tarifas públicas, despesas familiares e/ou pessoais.



- 3.2.9 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que, comprovadamente:
- A. Não apresentarem o formulário impresso junto com os documentos solicitados no prazo estabelecido;
 - B. Apresentarem documentos falsos ou obtidos mediante fraude, ou, ainda, documentos rasurados;
 - C. Apresentarem dados inverídicos ou omitindo elementos relevantes para a seleção;
 - D. Não cumprirem com os prazos, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital.

IV - **DOS PROCEDIMENTOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS - SEGUNDA FASE**

- 4.1 Caberá ao Curso Especial Pré-Vestibular - CEPV a execução da segunda fase do processo seletivo, que consistirá em prova de Conhecimentos Gerais, **de caráter classificatório**, a ser realizada no dia **01 de março de 2020, no Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA), das 14h às 18h;**
- 4.2 A segunda fase da seleção somente será realizada caso o número de candidatos aprovados na primeira fase seja superior ao número de vagas ofertadas;
- 4.3 O candidato deverá comparecer no local de prova, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta, lápis e borracha, documento oficial de identidade ou carteira de motorista com foto. **Não serão admitidas fotocópias ou equivalentes;**
- 4.4 A prova de conhecimentos gerais será composta de 40 (quarenta) questões objetivas acerca do conteúdo do ensino médio;
- 4.5 As questões objetivas serão compostas de 5 (cinco) alternativas, para que seja assinalada uma opção de resposta conforme indicado no enunciado;
- 4.6 O Edital do resultado da prova de conhecimentos gerais será divulgado no dia **10 de março de 2020, a partir das 17h**, na secretaria do Cursinho, no site: **www.cursinhodauel.net** ou pelo fone 3371-4719;
- 4.7 Do Edital do resultado da prova de Conhecimentos Gerais caberá recurso dirigido à Coordenação Geral do Curso Especial Pré-Vestibular, no dia **11 e 12 de março de 2020, no horário das 14h às 22h**, pessoalmente, na secretaria geral do CEPV;
- 4.8 O Edital do resultado oficial será publicado no dia 13 de março de 2020 no site: **www.cursinhodauel.net** ou informado pelo fone 3371-5680;



- 4.9 Serão aprovados no processo seletivo os candidatos classificados até a 450ª (quatrocentésima quinquagésima) colocação, e as vagas serão assim distribuídas: 200 vagas para turno vespertino e 250 vagas para o turno noturno, convocados em primeira chamada, conforme opção do candidato.
- 4.10 Caso haja segunda ou mais chamadas prevalece o item 1.7 deste edital.
- 4.11 No caso de empate na ocupação da última vaga de cada turno, o critério de desempate será socioeconômico.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada na secretaria do CEPV, do dia **16 a 18/03/2020**, das **13h às 21h**;
- 5.2 As aulas terão início no dia **20 de março de 2020**, nas salas de aula do Curso Pré-Vestibular da UEL, com turma vespertina, das 14h às 18h, e noturna, das 19h às 22h50min. - de 2ª a 6ª feira, e aos sábados, no horário das 14h às 18h;
- 5.3 Casos omissos serão avaliados por representantes do SEBEC e CEPV;
- 5.4 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de novembro de 2019.


Profª Dra. Mara Solange Gomes Dellarozza
Pró-reitora da PROEX


Betty Elmer Finatti
Diretora do SEBEC